DECRETO Nº 5.570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Estende a medida de quarentena até 9 de outubro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Senhor Governador do Estado de São Paulo estendeu até 9 de outubro de 2020 a medida de quarentena decretada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estendida até o dia 9 de outubro de 2020 a medida de quarentena no âmbito do município de Pompeia, de conformidade com o decretado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 20 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de setembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
11 JAN 2021
Recebido